

GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ AILTON DA SILVA
(AILTON DA BATATINHA)

Aprovado em 1ª e única discussão
e votação por unanimidade
dos presentes
Sala de sessões 03/02/2026
José Ailton da Silva
Secretário

REQUERIMENTO Nº 004/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Requeiro na forma regimental, depois de ouvido o Plenário e este aprovado, que seja encaminhado ofício com cópia deste requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Roberto Paulo do Nascimento (Beto do Sargento), com cópia ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Educação, Sr. Cícero Laurindo, **ofício solicitando que o Poder Executivo Municipal promova a elaboração e o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que disponha acerca do reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, em patamar mínimo correspondente ao percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), em conformidade com o reajuste nacional previsto para o ano de 2026, incluindo, expressamente, os profissionais da educação infantil como beneficiários do referido reajuste**, observando-se os termos da **Lei Federal nº 15.326/2026**, que reforça a valorização dos profissionais da educação e sua integração às normas do magistério nacional.

JUSTIFICATIVA

1. Valorização dos profissionais da educação

O reajuste do piso salarial dos professores constitui medida indispensável para a valorização da carreira docente, assegurando condições remuneratórias capazes de atrair, motivar e reter profissionais qualificados, em consonância com o que tem sido delineado no cenário nacional, em que os ajustes salariais para a educação vêm sendo objeto de política pública de valorização.

2. Referência legal nacional

A **Lei Federal nº 15.326/2026**, recentemente sancionada, reforça a importância de reconhecer os profissionais da educação infantil como integrantes do magistério, tornando esses profissionais abrangidos pelas regras

de piso salarial nacional e demais direitos correlatos. Sua aplicação exige que os entes federativos implementem ajustes compatíveis com as diretrizes federais.

3. **Harmonização com o reajuste nacional**

O percentual de reajuste de **5,4%** encontra respaldo nas projeções e previsões de atualização do piso nacional para os profissionais do magistério em 2026, de modo que a adoção desse índice no âmbito municipal garantirá a manutenção do poder de compra e o alinhamento com o padrão nacional.

4. **Inclusão dos profissionais da educação infantil**

Considerando que os professores da educação infantil foram expressamente incluídos como integrantes do magistério público pela Lei nº 15.326/2026, é imprescindível que o reajuste proposto contemple todos os educadores, equivalendo direitos e condições de trabalho em toda a educação básica, assegurando igualdade de tratamento e valorização profissional.

5. **Impacto social positivo**

O reajuste do piso salarial tem reflexos diretos na qualidade do ensino e na estabilidade dos profissionais, repercutindo em melhores condições de trabalho, educação de maior qualidade, satisfação profissional e estímulo à carreira docente — reflexos benéficos não apenas para os profissionais, mas também para toda a comunidade escolar e a sociedade belenense.

Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento, com a consequente solicitação de elaboração de Projeto de Lei ao Poder Executivo Municipal, dispondo sobre o reajuste do piso salarial dos professores, inclusive os da educação infantil, em patamar mínimo de 5,4%, para que seja encaminhado a esta Casa Legislativa para apreciação, discussão e votação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE,
em 03 de fevereiro de 2026.


JOSÉ AILTON DA SILVA
(AILTON DA BATATINHA)
Vereador Requerente